



4947348



00135.223100/2023-81



**MINISTÉRIO DOS DIREITOS HUMANOS E DA CIDADANIA
SECRETARIA NACIONAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

TERMO ADITIVO Nº 1/2025-SEI

PROCESSO Nº 00135.223100/2023-81

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável:

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania - MDHC

Nome da autoridade competente: Fábio Meirelles Hardman de Castro

Matrícula Funcional: 2762156

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Portaria nº 267, de 09 de abril de 2024, publicada no DOU do dia 12 de abril de 2024

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada e Responsável:

Nome do órgão ou entidade descentralizada: Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC

Nome da autoridade competente: Irineu Manoel de Souza

Matrícula funcional nº 2155891

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Decreto de 04 de julho de 2022 do Ministério da Educação - Publicado em 05 de julho de 2022, Seção 02, página 01.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

O presente **TERMO ADITIVO** tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Execução Descentralizada nº 40/2023.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do Termo de Execução Descentralizada nº 40/2023 fica prorrogado até **31 de julho de 2025**, último dia para a execução de seu objeto.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as cláusulas e condições do Termo de Execução de Descentralizada original, não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

6. **CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

A publicação do extrato do presente Termo Aditivo dar-se-á no sítio eletrônico da unidade descentralizadora no prazo de até 20 (vinte) dias após sua assinatura.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA - ASSINATURAS**

Assinado Eletronicamente

FÁBIO MEIRELLES HARDMAN DE CASTRO

Secretário Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - Substituto

Assinado Eletronicamente

IRINEU MANOEL DE SOUZA

Reitor da Universidade Federal de Santa Catarina



Documento assinado eletronicamente por **IRINEU MANOEL DE SOUZA, Usuário Externo**, em 06/06/2025, às 18:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Fábio Meirelles Hardman de Castro, Secretário(a) Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, Substituto(a)**, em 06/06/2025, às 18:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mdh.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **4947348** e o código CRC **D02601E9**.